



Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO em 18/06/2002

LEI Nº 202 de 18 de Junho de 2.002

CRIA O DISTRITO DE GOIAMINAS E DA OUTRA PROVIDÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Formoso, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formoso-MG., faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - É criado o Distrito de GOIAMINAS, com os seguintes limites distritais, elaborados pelo Instituto de Geociências Aplicadas - IGA- da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

DIVISAS INTERDISTRITAIS


Entre os distritos de Formoso e Goiáminas

COMEÇA no rio São Domingos, na foz do ribeirão Ponte Grande, sobe por este ribeirão até a sua cabeceira, na chapada da Vereda Comprida, divisa interestadual Minas/Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrario..

Formoso - MG., 18 de junho de 2.002.


ORLANDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Matrícula 5.382
Cartório do Reg. Imóveis Unaiara